



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.578 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1910, de 06 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2014 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL  
17 511 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
17 511 0031 2.097 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA – ZONA RURAL

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 23 R\$ 1.500,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.098 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA – ZONA URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... 41 R\$ 11.000,00



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.500,00  
(doze mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**


3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... 14 R\$ 12.500,00


TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 12.500,00

(doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de novembro de 2014.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 06/11/2014  Diretor Administrativo.